



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2022**

Pedro Cezar de Almeida Neto, Prefeito de Passo Fundo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público on-line, a ser realizado pelo INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, destinado a formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, seus anexos e todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob responsabilidade do INQC, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.1 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de estágio se dará sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 A presente seleção de estagiários é destinada para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio para atuarem no Município de Passo Fundo.

1.4 O valor da bolsa-auxílio oferecida aos estagiários, nos termos do Decreto Municipal nº 9/2022, será o seguinte:

MODALIDADE	VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO (R\$)
Ensino Superior – 15 horas	503,52
Ensino Superior – 30 horas	1063,76
Ensino Médio – 15 horas	375,85
Ensino Médio - 30 horas	751,74
Ensino Médio Profissionalizante – 15 horas	375,85
Ensino Médio Profissionalizante – 30 horas	751,74

A carga horária a ser desenvolvida pelo estagiário será de:

- 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais;
- 6 (seis) horas diárias, distribuídas entre manhã e tarde, totalizando 30 (trinta) horas semanais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

* **Observação:** este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos a vagas futuras para **formação de cadastro reserva**, conforme especificado no **Quadro Geral de Vagas**.

2. DAS VAGAS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08.

2.2. QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód	CURSO	REQUISITOS	VAGAS
1	Administração de Empresas - 30h (manhã e tarde) –	Cursando Administração de Empresas até o 8º semestre.	2 + CR*
2	Administração Pública - 30h (manhã e tarde)	Cursando Administração Pública até o 8º semestre.	CR*
3	Ciências Biológicas - Bacharelado - 30h (manhã e tarde)	Cursando Ciências Biológicas - Bacharelado até o 8º semestre.	01 + CR*
4	Ciências Contábeis- 30h (manhã e tarde)	Cursando Ciências Contábeis até o 8º semestre.	01 + CR*
5	Ciências da Computação - 30h (manhã e tarde) ou 15h	Cursando Ciências da Computação até o 8º semestre.	02 + CR*
6	Ciências Econômicas- 30h (manhã e tarde)	Cursando Ciências Econômicas até o 8º semestre.	CR*
7	Design Gráfico- 30h (manhã e tarde)	Cursando Design Gráfico até o 8º semestre.	CR*
8	Direito- 30h (manhã e tarde)	Cursando Direito até o 8º semestre.	03 + CR*
9	Direito- PGM - 30h (manhã e tarde)	Cursando Direito do 5º ao 8º semestre	02 + CR*
10	Educação Física- 30h (manhã e tarde)	Cursando Educação Física - Bacharelado até o 8º semestre.	CR*
11	Engenharia Ambiental- 30h (manhã e tarde)	Cursando Engenharia Ambiental até o 8º semestre.	CR*
12	Fisioterapia 30h (manhã e tarde) ou 15h	Cursando Fisioterapia até o 8º semestre.	5 + CR*
13	Fonoaudiologia- 30h (manhã e tarde) ou 15h (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE	Cursando Fonoaudiologia até o 8º semestre.	6 + CR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

Cód	CURSO	REQUISITOS	VAGAS
	CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS)		
14	Gestão de Recursos Humanos- 30h (manhã e tarde)	Cursando Gestão de Recursos Humanos até o 8º semestre.	CR*
15	Jornalismo- 30h (manhã e tarde)	Cursando Jornalismo até o 8º semestre.	CR*
16	Marketing- 30h (manhã e tarde)	Cursando Marketing até o 8º semestre.	CR*
17	Nutrição- 30h (manhã e tarde)	Cursando Nutrição até o 8º semestre.	1 + CR*
18	Psicologia - 30h (manhã e tarde) ou 15h (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS OU PROGRAMAS SOCIAIS)	Cursando Psicologia até o 8º semestre.	25 + CR*
19	Publicidade e Propaganda- 30h (manhã e tarde)	Cursando Publicidade e Propaganda até o 8º semestre.	2 + CR*
20	Secretariado Executivo- 30h (manhã e tarde)	Cursando Secretariado Executivo até o 8º semestre.	1 + CR*
21	Serviço Social- 30h (manhã e tarde) ou 15h (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS OU PROGRAMA SOCIAIS)	Cursando Serviço Social até o 8º semestre.	20 + CR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

Cód	CURSO	REQUISITOS	VAGAS
22	Licenciatura Plena (Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Música, Química, Física, Geografia, Educação Física, Ciências, História, Filosofia, Artes visuais, entre outros (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS) 30h (manhã e tarde) ou 15h	Cursando Licenciatura Plena (Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Música, Química, Física, Geografia, Educação Física, Ciências, História, Filosofia, Artes visuais, entre outros até o 8º semestre. (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS)	50 + CR*
23	Ensino Médio Normal (Magistério)- 15h (tarde)	Cursando Ensino Médio Normal (Magistério)	35+ CR*

*CR=CADASTRO RESERVA

2.3. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

2.4. Os aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Passo Fundo, desde que mantenham seus dados cadastrais atualizados.

2.5. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação indicadas na inscrição.

2.6. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da Lista de classificação.

2.7. O Candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecidos será excluído do processo.

2.8. Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados cadastrais para contato (endereço, telefone, e-mail) junto a Secretaria Municipal de Educação durante a validade do Processo Seletivo

2.9. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.10. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.10.1. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.10.2. O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.10.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.10.4. O candidato com deficiência auditiva, além do envio do laudo médico, deverá enviar via email passofundo-ps@inqc.org.br, exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá enviar via email passofundo-ps@inqc.org.br laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.10.5. Não sendo comprovada a situação deficiência, o candidato perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.10.6. O candidato que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.10.7. O laudo médico original deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, em caso de aprovação e convocação para assumir a vaga.

2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o **QUADRO GERAL DE VAGAS** terá sua inscrição anulada.

2.12. São requisitos para inscrição:

- Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **QUADRO GERAL DE VAGAS**.

2.13. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data da contratação;
- Não ter sido exonerado a bem do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

-
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
 - Não ter realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Passo Fundo (ininterruptos ou não); exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
 - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

2.14. As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Passo Fundo.

2.15. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágio não obrigatório, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

2.16. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei; bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.17. O candidato fica ciente de que nenhuma documentação será solicitada no ato da inscrição. Porém o candidato ficará obrigado a comprovar requisitos e apresentar documentos no ato da convocação para assumir a vaga, caso não o faça ou o faça de forma inconsistente, acarretará na perda da vaga.

2.18 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente poderão ser realizadas para os cursos divulgados no **QUADRO GERAL DE VAGAS**.

3.1.1 – O candidato, obrigatoriamente, deverá possuir um e-mail válido e CPF próprio. O CPF próprio, senha cadastrada e e-mail serão utilizados para acesso ao código e ao link de prova. O acesso ao link será realizado com o mesmo login e senha cadastrados durante o processo de inscrição, portanto, além do uso de e-mail válido, mantenha a senha e o CPF resguardados para acessar os dados de acesso à prova sem que haja nenhuma intercorrência.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site www.inqc.org.br no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**. Não serão aceitas outras formas de inscrições ou prazos.

3.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do INQC - www.inqc.org.br clicar em “Concursos”->”Inscrições Abertas”-> Localizar o Processo Seletivo de Passo Fundo e seguir os passos dispostos no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

3.3. O CANDIDATO RECEBERÁ O LINK E O CÓDIGO DE ACESSO A PROVA em www.inqc.org.br->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos"->"imprimir o comprovante definitivo de inscrição" , NO PERÍODO INFORMADO NO ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO.

3.4. Será aceita e homologada somente uma única inscrição por candidato. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada a última cadastrada no sistema, ou seja, a de número maior número de inscrição.

3.5. As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INQC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital, Cronograma e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do INQC, bem como os canais de atendimento do INQC.

3.7. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do INQC (www.inqc.org.br).

3.8. A Prefeitura Municipal de Passo Fundo e o INQC poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I-CRONOGRAMA PREVISTO.**

4.2. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha informados pelo INQC no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

4.3. O INQC não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail com o **LOGIN e SENHA** para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem técnica dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do acesso deverá enviar e-mail para passofundo-ps@inqc.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato, número do CPF, e-mail cadastrado na inscrição, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

4.3.1. Realize previamente testes de acesso ao portal do INQC em (www.inqc.org.br -> “minha conta” -> “Concurso”) para garantir a realização da sua prova. E fique atento ao horário de atendimento do INQC caso necessite de suporte: segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h.

4.4. A execução da prova on-line seguirá os seguintes procedimentos:

4.4.1- PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO MAGISTÉRIO:

4.4.1.1 O candidato terá até 03 (três) minutos para responder cada questão; caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará resposta em branco ou a resposta selecionada no momento e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.4.1.2. Ao selecionar uma resposta o sistema gravará a questão selecionada e passará automaticamente para a próxima questão, independentemente de ter transcorrido os 3 minutos do tempo máximo para responder a questão. Caso não responda a prova dentro do tempo determinado o sistema gravará a prova com as respostas que foram preenchidas e finalizadas até o momento e encerrará automaticamente a sessão do candidato. Uma barra visual regressiva será exibida referenciando o tempo total restante da questão.

4.4.1.3. O candidato acessará a prova uma única vez, portanto, deverá estar ciente de que ao iniciar a prova, deve terminá-la para fins de conclusão do processo seletivo.

4.4.1.4. O candidato não poderá mudar as respostas ou voltar a acessar a questão já respondida.

4.4.1.5 A prova será composta de 20 questões (10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais) de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos descritos no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**.

4.4.1.6. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos. Sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 6 acertos do total da prova.

4.4.2- PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE DIREITO/PGM (CURSANDO DO 5º AO 8º SEMESTRE):

4.4.2.1 A prova será composta **1 questão discursiva e de 20 questões objetivas** sendo as objetivas compostas de 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos de legislação, ambas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos descritos no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

4.4.2.2 O candidato terá até 75 (SETENTA E CINCO) minutos corridos para responder todas as questões (discursiva e objetivas), sendo de responsabilidade do candidato o uso do tempo de resposta para cada questão; caso não responda dentro do tempo determinado o sistema gravará a prova com as respostas que foram preenchidas e finalizadas até o momento e encerrará automaticamente a sessão do candidato. **ATENÇÃO! A Questão Discursiva somente será gravada se for finalizada pelo candidato.** Uma barra visual regressiva será exibida referenciando o tempo total restante da prova.

A prova foi confeccionada para ser respondida considerando o tempo médio de resposta da questão objetiva de até 03 (três) minutos e da questão discursiva em até 15 (quinze) minutos, totalizando 75 (setenta e cinco) minutos, no máximo. Este tempo é um referencial, a alocação do tempo da prova é de responsabilidade do candidato.

4.4.2.3. Ao selecionar uma resposta objetiva o sistema gravará o item selecionado e passará automaticamente para a próxima questão, independentemente de ter transcorrido. **ATENÇÃO! A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

Questão Discursiva somente será gravada se for finalizada pelo candidato.

4.4.2.4. O candidato acessará a prova uma única vez, portanto, deverá estar ciente de que ao iniciar a prova deve terminá-la para fins de conclusão do processo seletivo.

4.4.2.5. O candidato não poderá mudar as respostas ou voltar a acessar a questão já respondida.

4.4.2.6. Para cada acerto na prova objetiva será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

4.4.2.7. A questão discursiva valerá 10 (dez) pontos e serão considerados classificados para correção da questão discursiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 acertos na prova objetiva.

4.4.2.8. A questão discursiva deverá ser redigida versando sobre o tema proposto, baseado em um dos conteúdos programáticos constantes no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS- Conhecimentos de Legislação.**

4.4.2.9. O candidato que não responder ou não finalizar a questão discursiva estará eliminado do processo seletivo.

4.4.2.10. Os candidatos não poderão consultar material bibliográfico.

4.4.2.11. Critérios de avaliação da questão discursiva:

- a) O atendimento ao enunciado (tema) com resposta relacionada à questão proposta;
- b) A estruturação do texto com clareza de argumentação;
- c) A formalidade de introdução, desenvolvimento e conclusão;
- d) A utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

4.4.2.12. Será considerado aprovado o candidato que for classificado na prova objetiva (subitem 4.4.2.7) e obtiver, no mínimo, 5 pontos na questão discursiva.

4.4.5. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto esta não poderá mais ser acessada.

4.4.6. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.4.7. O candidato que não realizar completamente a prova on-line poderá ser eliminado do processo seletivo.

4.4.8. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva e discursiva on-line para a vaga de Direito/PGM e prova objetiva on-line para as demais vagas do processo seletivo.

4.4.9. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO.**

4.4.10. Orientações antes do início da prova:

- Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.4.11. Durante a realização da prova o candidato NÃO poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

4.4.12. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4.10. e 4.4.11, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos obtidos em suas provas.

5.2. Somente será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos para os cursos de níveis superior e médio, exceto para a vaga de Direito/PGM.

5.3. Será considerado aprovado na vaga de Direito/PGM o candidato que for classificado na prova objetiva, ou seja, que obtiver 10 (dez) pontos ou mais e obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos na questão discursiva.

5.4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total dos pontos obtidos na área de formação.

5.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

5.5.1 – Para vagas de Ensino Superior e Ensino médio magistério:

- I-Maior Nota na prova de Língua Portuguesa;
- II-Maior Nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- III-Maior Idade;
- IV- Sorteio Público.

5.5.2 – Para vaga de Direito/PGM:

- I-Maior Nota na prova de Língua Portuguesa;
- II- Maior Nota na prova Discursiva;
- III - Maior Nota na prova de Conhecimentos de Legislação;
- IV-Maior Idade;
- V- Sorteio Público.

5.6. O Sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições, conforme os seguintes critérios:

5.6.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

5.6.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

5.6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

5.7. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por área de formação de acordo com a ordem de classificação, em lista publicada no endereço eletrônico do INQC (www.inqc.org.br), bem como no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo/RS.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito preliminar da prova respondida e o as questões respondidas ficarão disponíveis na data especificada no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do INQC www.inqc.org.br -> “minha conta” -> “meus concursos”

6.2. Serão admitidos recursos quanto à homologação das inscrições, ao gabarito da prova objetiva e da questão discursiva, que deverão ser encaminhados, preenchendo e enviando o **ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS**, para e-mail passofundo-ps@inqc.org.br com o assunto: **Recurso do Gabarito Preliminar/Recurso da questão discursiva – Passo Fundo**, nas datas especificadas no **ANEXO I – CRONOGRAMA**. Deverá ser utilizado um formulário por questão.

6.2.1. Os espelhos das provas aplicadas de cada candidato contendo os gabaritos e as questões respondidas serão divulgados em www.inqc.org.br->”minha conta”->”concurso”->”meus concursos”, no prazo indicado no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no **ANEXO I – CRONOGRAMA**, bem como aqueles que não contiverem argumentação necessária ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, um por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc. e ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do INQC será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral por área de formação e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por vaga e em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo e será comunicada aos candidatos via edital no site www.inqc.org.br.

8.2. APÓS A DIVULGAÇÃO/CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, O CANDIDATO TEM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS PARA ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO PARA REINVICAR A VAGA, CASO NÃO O FAÇA, SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA E O PRÓXIMO CANDIDATO PODERÁ SER CONVOCADO.

8.2.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DAS CONVOCAÇÕES PARA A POSSE NA VAGA. AS DIVULGAÇÕES SERÃO PUBLICIZADAS POR MEIO DE LISTAS E/OU EDITAIS NO SITE DO INQC E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO E A ALEGAÇÃO DE NÃO-CONHECIMENTO SOBRE ESTAS NÃO SERÁ ACATADA.

8.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

8.4. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação.

8.5. Apresentar, no momento da contratação, comprovante de residência e, quando solicitado, a Certidão de Negativa Criminal.

8.6. Ter preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição, bem como manter estes dados atualizados para contato.

8.7. Cumprir as determinações deste edital.

8.8. Comprovar os requisitos cadastrados e exigidos no edital.

8.9. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição.

8.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

8.11. O candidato aprovado e convocado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

8.12. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

8.13. O contrato de estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

8.14. O(a) candidato no momento da convocação deverá ter cadastro no **portal de estágios do INQC (inqc.org.br/estagios)**. Sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais para auxiliar no contato.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

9.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Passo Fundo ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

9.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

9.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

9.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá realizar os seguintes procedimentos e apresentar ao INQC os seguintes documentos:

- Cadastrar-se no Portal de Estágios do INQC em <https://inqc.org.br/estagios> e aguardar contato via e-mail para posteriores procedimentos para confecção do Termo de Compromisso de Estágio.

9.6. O candidato terá o prazo de até 10 dias úteis antes da data de início do contrato de estágio para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade do Processo Seletivo é de 12 meses a contar da data da sua publicação.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4. O INQC e a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
- Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o INQC e a Prefeitura Municipal de Passo Fundo a utilizar-se dos dados inseridos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

10.7. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o INQC, responsável pela realização do Processo Seletivo.

10.9. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para passofundo-ps@inqc.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, e-mail cadastrado no processo seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

Passo Fundo, 12 de setembro de 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO IA - PARA AS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO (MAGISTÉRIO)

	Evento	Data
1	Publicação do Edital	12/09/2022
2	Período de Inscrições	12/09 14h a 16/09/2022
3	Divulgação das inscrições preliminares	19/09/2022
4	Prazo para recursos das inscrições não homologadas	21/09/2022
5	Divulgação das inscrições definitivas, acesso às provas em www.inqc.org.br ->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos"	23/09/2022
6	Data de realização das provas - das 9horas até às 22horas	25/09/2022
7	Divulgação da pontuação preliminar, gabaritos preliminares e espelho das provas.	29/09/2022
8	Prazo para envio dos recursos contra o gabarito preliminar	30/09/2022
9	Divulgação dos resultados definitivos	Até 07/10/2022
10	Divulgação da classificação final e homologação do processo seletivo	Até 07/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

ANEXO IB –PARA AS VAGAS DE DIRETO/PGM (5º AO 8º SEMESTRE).

	Evento	Data
1	Publicação do Edital	12/09/2022
2	Período de Inscrições	12/09 14h a- 16/09/2022
3	Divulgação das inscrições preliminares	19/09/2022
4	Prazo para recursos das inscrições não homologadas	21/09/2022
5	Divulgação das inscrições definitivas, acesso às provas em www.inqc.org.br ->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos"	23/09/2022
6	Data de realização das provas - das 9horas até às 22horas	25/09/2022
7	Divulgação da pontuação preliminar, gabaritos preliminares e espelho das provas.	29/09/2022
8	Prazo para envio dos recursos contra o gabarito preliminar	30/09/2022
9	Divulgação dos gabaritos definitivos e dos selecionados para correção da questão discursiva	07/10/2022
10	Divulgação dos resultados preliminares da questão discursiva	07/10/2022
11	Prazo para envio dos recursos contra a questão discursiva	08/10/2022
12	Divulgação do resultado definitivo da questão da discursiva	Até 18/10/2022
13	Divulgação da classificação final e homologação do processo seletivo	Até 18/10/2022

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Língua Portuguesa – Ensino Fundamental (para os candidatos às vagas de nível médio)

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível fundamental: compreensão e interpretação de texto. Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Escrita correta das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, emprego - substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Pontuação. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

- Língua Portuguesa – Ensino Médio (para os candidatos às vagas de nível técnico e superior)

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível médio: compreensão e interpretação de texto. Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Funções da linguagem: tática, conativa, poética, referencial, emotiva e metalinguística. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe - substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe interna e sintaxe externa. Pontuação. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

- Conhecimentos Gerais – (para todos os níveis exceto para Direito/PGM)

Conhecimentos gerais sobre o Município de Passo Fundo/RS. Conhecimentos gerais sobre o Estado do Rio Grande do Sul. Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, cultural e saúde – Inter- relações e vinculações históricas. Tecnologia , avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias. Informática básica.

Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

I - Informações históricas do Município de Passo Fundo, extraídas do endereço eletrônico www.pmpf.rs.gov.br.

II - Informações estatísticas do Município de Passo Fundo, tais como: dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

III - Lei Federal nº 11.788/2008 - Lei dos Estágios

- Conhecimentos de Legislação– (para Direito/PGM)

Lei nº 6.830 de 22/09/1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. (execução fiscal)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16830.htm

Decreto-Lei nº 4.657 de 04/09/1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Rua Dr. João Freitas, 75 -99010-005 - Passo Fundo – RS
www.pmpf.rs.gov.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome Completo:	
CPF:	
Telefone com DDD:	
e-mail:	

Nº de Inscrição:	
Vaga:	

Matéria:	
Nº da Questão:	
Enunciado da Questão	
Resposta Marcada pelo Candidato:	
Resposta do Gabarito:	

Argumentos e solicitação do Recurso	

Assinatura: _____ Data: ____/____/____